

EXAMES NACIONAIS 2026



EXAMES OBRIGATÓRIOS

3 Exames Nacionais obrigatórios para efeitos de Classificação Final da Disciplina e conclusão do Ensino Secundário

- Português (12.º)
- Dois exames entre as seguintes opções:

Ciências e Tecnologias	Socioeconómicas	Línguas e Humanidades
- Biologia e Geologia (11.º) - Física e Química A (11.º) - Matemática A (12.º) - Filosofia (11.º)	- Geografia A (11.º) - Economia A (11.º) - Matemática A (12.º) - Filosofia (11.º)	- MACS (11.º) - Geografia A (11.º) - História A (12.º) - Filosofia (11.º)

EXAMES OBRIGATÓRIOS

- A opção pelos 3 exames nacionais a realizar é efetuada no ato de inscrição da 1ª fase.
- No 11.º inscreves-te nos exames que irás realizar no 11.º, no entanto, fica, desde logo decidido o(s) exame(s) que realizarás no 12.º ano.

Por exemplo:

- Se te inscreveres em dois exames obrigatórios no 11.º ano, no 12.º farás apenas o exame de Português;
- Se te inscreveres em apenas um dos exames obrigatórios no 11.º, no 12.º terás de realizar dois exames (Português e Matemática se tiveres no curso de CT ou CSE e Português e História A se tiveres em LH).

PONDERAÇÃO DOS EXAMES OBRIGATÓRIOS

Peso dos Exames na Classificação Final da Disciplina: 25%

- **CFD**: Classificação Final da Disciplina
- **CIF**: Classificação Interna Final (média aritmética das classificações anuais de frequência)
- **CE**: Classificação do Exame

Exemplo prático:

Se tens uma CIF de 16 em Física e Química A e tiras 14 no exame, a conta será:

$$CFD = 0,75 \times 16 + 0,25 \times 14 = 15,5$$

Neste caso, a tua nota final na disciplina será 16.

Se reprovar a uma disciplina no 11º ano, como faço?

Terás de repetir a disciplina no próximo ano e realizar novamente o exame final, caso tenhas optado por esse exame como exame obrigatório.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

1ª fase: 6 a 19 de março

2ª fase: 14 a 15 de julho

Realiza-se *online* através da plataforma: <https://jnepiepe.dge.mec.pt/>

Depois de submetida, a inscrição tem de ser validada pelo secretariado de exames.

Devem ficar atentos à caixa de entrada do e-mail utilizado na inscrição, **pode ser necessário proceder a retificações**. Caso contrário, recebem uma mensagem a validar a inscrição efetuada.

A validação pode depender do pagamento de propinas.

- **É permitido alterar a opção pelos exames em que se inscreveu?**

A opção pelas disciplinas sujeitas a exame final nacional obrigatório pode ser alterada, mediante autorização do diretor da escola, até ao último dia útil do 3.º período e mediante o pagamento de uma taxa.

INSCRIÇÃO NOS EXAMES

O que é um aluno interno?

Considera-se aluno interno todo aquele que se encontra matriculado e a frequentar a disciplina até ao final do ano letivo, com CIF ≥ 10 e classificação anual de frequência ≥ 8 .

Exemplo prático:

Um aluno obteve na disciplina bienal de Biologia e Geologia as seguintes classificações:

10.º ano - 12 valores; 11.º ano - 08 valores, a sua CIF resulta da média aritmética simples:

$$\text{CIF} = 10 \text{ valores}$$

Realiza o exame na qualidade de aluno interno para efeitos de aprovação e cálculo da CFD.

INSCRIÇÃO NOS EXAMES / PEF

O que é um aluno autoproposto?

- Realiza o exame apenas como prova de ingresso;
- Não se encontra matriculado / tenha anulado a matrícula (até à penúltima semana de aulas);
- Não reuniu condições de admissão ao exame ($CIF < 10$ ou $CF < 8$);
- Pretende melhorar a CFD.

Nesta situação, a CFD corresponde à CE ou à classificação obtida na PEF (nas disciplinas não sujeitas a exames nacionais).

Nas PEF com 2 componentes: escrita (E) e oral (O) ou prática (P), as ponderações são 70% (E) e 30% (O / P), exceto em EDF em que é aplicada uma ponderação de 30% (E) e 70% (P)

Exemplo prático:

Um aluno obteve na disciplina trienal de História A as classificações:
10.º ano - 14 valores; 11.º ano – 11 valores; 12.º ano - 7 valores.

Não reúne condições de admissão ao exame, inscreve-se como autoproposto. Se obtiver a classificação de 12 no exame, a sua CFD a História será 12.

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1ª fase - Obrigatória

Os exames finais nacionais são obrigatoriamente realizados na 1ª fase.

2ª fase

Destina-se aos alunos que:

- Não tenham obtido aprovação na 1ª fase;
- Tenham sido excluídos por faltas;
- Pretendam realizar melhoria de classificação.

MELHORIAS

Podes melhorar a CFD:

- Apenas na 2.^a fase, se obtiveste aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais.
- Na 1.^a e na 2.^a fase, se obtiveste aprovação, em anos anteriores.

Atenção: se pretenderes melhorar, na 2.^a fase, a classificação de um exame realizado na 1.^a fase, como aluno interno, manténs a qualidade de aluno interno - a CIF mantém-se válida, tal como as ponderações para a CFD (75% CIF + 25% CE)

- Os exames realizados, como provas de ingresso, na 2.^a fase, só podem ser utilizados, na 2.^a fase de candidatura ao ensino superior.
- No mesmo ano escolar, um exame realizado na 2.^a fase para melhorar a CFD só pode incorporar a média final do ensino secundário para a 2.^a fase de candidatura ao ensino superior.
- O exame de melhoria de CFD, realizado em anos anteriores, pode incorporar a classificação final do ensino secundário em qualquer das fases de candidatura de acesso ao ensino superior.

ENCARGOS DE INSCRIÇÃO NOS EXAMES

- Alunos internos (mesmo fora da escolaridade obrigatória) estão isentos do pagamento de qualquer propina.;
- **Melhorias** - 3 euros / disciplina;
- **Alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória** - 3 euros / disciplina;
- **Alunos excluídos por faltas**, no ano terminal da disciplina - 3 euros / disciplina;
- **Inscrições fora de prazo / Alteração da opção inicialmente escolhida** - 25 euros, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.

Nas situações que há lugar a pagamentos, a validação da inscrição só se torna definitiva após o respetivo pagamento.

MÉDIA FINAL do SECUNDÁRIO

Cálculo da Média Final do Secundário

A média final do ensino secundário resulta de uma média ponderada de todas as disciplinas.

O peso de cada disciplina depende da sua duração:

- Trienais (3 anos) → valem 3 vezes.
- Bienais (2 anos) → valem 2 vezes.
- Anuais (1 ano) → valem 1 vez.

A classificação final é calculada às décimas, convertida para a escala de 0 a 200 pontos.

Candidatura ao Ensino Superior:

- Classificação final do ensino secundário - peso mínimo de 40%
- Classificação das provas de ingresso (na escala de 0 a 200) - peso mínimo de 45%

CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR

Acesso ao Ensino Superior

Os exames realizados no 11º ano podem ser usados como provas de ingresso para o ensino superior. Podem coincidir ou não com os 3 exames escolhidos para efeitos de conclusão do ensino secundário.

Nos exames realizados como provas de ingresso, é exigida uma classificação mínima de 95 pontos (na escala de 0 a 200).

As instituições de ensino superior podem exigir classificações mínimas superiores a 95 (consultar GUIAS DIGITAIS DGES).

O exame só é válido como prova de ingresso se a sua classificação for igual ou superior à classificação mínima exigida.

Validade dos exames finais nacionais realizados como provas de ingresso: 5 anos

CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR

Os exames realizados no 11º ano podem ser usados como provas de ingresso para o ensino superior. Podem coincidir ou não com os 3 exames escolhidos para efeitos de conclusão do ensino secundário.

Nos exames realizados como provas de ingresso, é exigida uma classificação mínima de 95 pontos (na escala de 0 a 200).

As instituições de ensino superior podem exigir classificações mínimas superiores a 95 (consultar GUIAS DIGITAIS DGES).

O exame só é válido como prova de ingresso se a sua classificação for igual ou superior à classificação mínima exigida.

Validade dos exames finais nacionais realizados como provas de ingresso: 5 anos

Pedido de atribuição de senha para acesso - em www.dges.gov.pt (faz-se durante o período de inscrição para a 1ª fase dos exames, mas pode ser feito posteriormente).

Ficha ENES (pedida na escola) - só pode ser requerida depois de afixados os resultados da 1ª fase. Se for pedida antes, o aluno fica impossibilitado de se inscrever em exames.

ORIENTAÇÕES - INSCRIÇÃO EXAMES

4. PROVAS E EXAMES A REALIZAR

4.1 Código 	4.2 Designação da disciplina 	4.3 Ano 	4.4 Interno 	4.5 Para aprovação 	4.6 Melhorias 	4.7 Prosseguimento de estudos (exclusivo CCH ensino recorrente) 	4.8 Provas de ingresso 
702	702 - Biologia e Geologia x ▾	11 ▾	Sim ▾	Não ▾	Não ▾	Não ▾	Sim ▾
635	635 - Matemática A x ▾	12 ▾	Sim ▾	Sim ▾	Não ▾	Não ▾	Sim ▾

4.3 Ano - Indicar o ano terminal da disciplina.

4.4 Interno

- “**Sim**” se pretender eleger a disciplina para efeitos de ponderação na sua classificação final (CFD) - **este será um dos 3 exames obrigatórios.**
- “**Não**” se perder a condição de aluno interno (anulação da matrícula ou não aprovação) - deve proceder à retificação da inscrição, dado que passa a ser aluno autoproposto nessa disciplina.

4.5 Para Aprovação

- “**Sim**” se o exame se destinar a concluir uma disciplina;
- “**Não**” se o exame se destinar exclusivamente para prova de ingresso ou para melhoria.

Deve ter em atenção a condição em que se inscreve “interno”
ou “autoproposto” - a indicação errada da condição
compromete a classificação final da disciplina e consequente
aprovação ou não na mesma

A seleção errada do código de um exame pode comprometer a
conclusão do ensino secundário ou a candidatura ao
estabelecimento de ensino superior a que pretende
candidatar-se.

Após a submissão da inscrição online, a escola procede à sua validação.

Eventuais retificações são solicitadas por e-mail e deverão ser retificadas no prazo de 2 dias úteis após receção do e-mail enviado, na 1ª fase e 1 dia útil na 2ª fase.

No final da validação a escola envia um e-mail a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.